

**ATO EXECUTIVO Nº 500**

*Autoriza o Diretor do Hospital de Clínicas da FCM a contratar Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem observando as limitações do Ato Executivo n.º 356/71.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º. O Diretor do Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas fica autorizado a contratar Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem necessários ao atendimento de expansão dos serviços de execução de Convênios com o INPS, SURSAN, CEDAG e outras entidades.

Parágrafo único. As admissões de Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem observarão os padrões salariais fixados e não poderão ultrapassar a lotação na data de vigência do Ato Executivo n.º 356, de 1.º de março de 1971.

Art. 2.º. A despesa decorrente deste Ato Executivo correrá por conta da renda própria do Hospital.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 3 de março de 1972  
*Oscar Tenório*